



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.523, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cancela cedência da servidora Denise Grutzmacher Graebner ao Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE e dá outras providências.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.248, de 25 de março de 2015, que autoriza a cedência da servidora Denise Grutzmacher Graebner, Matrícula 14.382, Contadora, ao Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos Artigos 111, II e 111 A da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 421/2015/RH/SMS, solicitando o cancelamento da referida cedência;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Administração de Santa Cruz do Sul, através do memorando nº 1048/SMAD/2015, que requer o retorno da referida servidora;

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada a cedência da servidora DENISE GRUTZMACHER GRAEBNER ao Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE e determino seu retorno para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, a contar de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Santa Cruz do Sul, 14 de dezembro de 2015.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração